



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/05/00

PRESIDENTE

INDICAÇÃO
Nº 164/2000

CONSIDERANDO que na atualidade e com uma visão mais humanitária, os idosos estão tendo um tratamento mais condigno, após tanto trabalho oferecido para a Pátria;

CONSIDERANDO que por mais que se faça por essa classe de brasileiros, ainda muito faltará para que a Nação retribua tudo aquilo que fizeram pelo País;

CONSIDERANDO que são poucas as benesses que lhes são asseguradas por leis, devendo as cédulas da Nação, os municípios, dentro de suas prerrogativas, estender esses benefícios para os idosos residentes em seus limites;

CONSIDERANDO que muito embora a grande maioria de idosos acima de 65 anos não possuem veículos próprios, visto que, é irrisória a pensão que recebem do INSS, ainda assim, seria salutar que o município destinasse 5% (cinco por cento) das vagas da área azul para essa categoria;

CONSIDERANDO que o controle dessas paradas gratuitas seria realizado através de cadastramento para aqueles proprietários de veículos e maiores de 65 anos, a exemplo do que ocorre com o transporte coletivo, fornecendo-lhes carteira de identificação.

Diante dessas considerações, **INDICO** à Mesa, pelos meios regimentais, encaminhe a presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique possibilidades de, junto à ARG, que controla a área azul em nossa

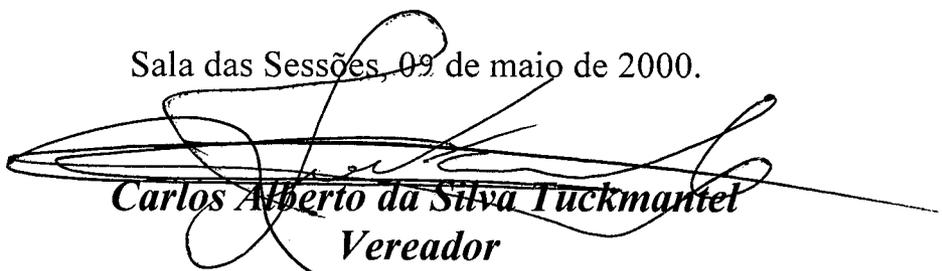


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

cidade, destinar 5% (cinco por cento) das vagas existentes, aos idosos proprietários de veículos e que possuam acima de 65 anos de idade.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Vereador